



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático intercultural sobre Africanidades e Matrizes Indígenas, com o objetivo de oferecer subsídios para o trabalho em sala de aula em cumprimento a Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008, para alunos e professores da Educação Infantil (4 e 5 anos) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), além de formação para professores e equipe técnica de forma presencial e online, conforme especificações constantes do Anexo I, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

É sabida a importância da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que altera a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no Currículo Oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-brasileira e indígena". O Brasil, conhecido internacionalmente por sua diversidade cultural e pela mistura de raças que formam o seu povo, não tinha as diferentes etnias representadas nos currículos escolares do país. No entanto, temos acompanhado os debates sociais acerca desta temática e o quanto se faz necessária formação de professores sobre este assunto e assim, o trabalho efetivo dos mesmos, em sala de aula.

Muito mais do que leis que incentivem o combate ao preconceito racial, é fundamental que as mudanças da forma de ensinar a História e a Cultura afro-brasileira e indígena partam do engajamento, do aprendizado e do comprometimento pessoal dos educadores, professores e gestores escolares, que devem estar preocupados em construir uma política



educacional igualitária, que prepare crianças e jovens para valorizar a diversidade e construir uma sociedade em que a democracia racial, de fato, se torne uma realidade.

Tais exigências são vistas como uma iniciativa rica que resgata questões importantes do papel da escola, propiciando aos alunos maiores oportunidades de conhecer o processo de construção do país, bem como compreender a história indígena do passado e do presente, inclusive os aspectos colaborativos dessa população em relação à cultura brasileira, bem como toda a contribuição de origem africana.

Os livros a serem adquiridos deverão seguir as habilidades da BNCC - Base Nacional Comum Curricular.

Considerando o panorama apontado, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapeçerica da Serra resolve adquirir materiais pedagógicos que auxiliem alunos e professores no processo de fortalecimento do conhecimento da nossa história e das nossas origens.

III - DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS DIDÁTICOS

MATERIAL DIDÁTICO SOBRE AFRICANIDADES E MATRIZES INDÍGENAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS) E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS (1º AO 5º ANO) PARA ALUNO E PROFESSOR:

O material do aluno para abordagem da história e culturas africana, afrobrasileira e indígena da Educação Infantil deverão apresentar o conteúdo em letra bastão maiúscula, priorizar a ludicidade, apresentar personagens com variedades étnicas relacionadas aos indígenas e afrodescendentes para que se crie um vínculo emocional e facilite o desenvolvimento de conteúdos e habilidades relacionadas à cultura indígena e africana. Os capítulos, com abordagem interdisciplinar, deverão vir identificados por temas voltados ao fortalecimento



das identidades, músicas, dança, lendas, apropriação do vocabulário de origem indígena e africana que fazem parte do falar brasileiro para que o professor possa melhor organizar a sua intervenção. Os livros deverão apresentar material de apoio para recorte e colagem. Deverá ser oferecido também, para os alunos da Educação Infantil, 2 Livros paradidáticos de recontos de lendas (1 lenda de matriz indígena e 1 lenda de origem africana) a partir de lendas mostradas no livro do aluno. Os livros deverão conter páginas em que o aluno faça interferências, como ilustrações, atividades de pintura e colagem.

O material dos professores da Educação Infantil devem conter orientações didáticas sobre o desenvolvimento das propostas apresentadas no material do estudante e trazer um projeto integrador que, de maneira lúdica, revisem os principais assuntos vistos no material didático do aluno e integre os diferentes campos de experiência solicitados pela BNCC.

Para alunos de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, os livros deverão ressaltar a importância da ancestralidade das tradições vindas das comunidades indígenas e africanas de diferentes povos e nações. Para os alunos de 1º ao 3º ano - fase de alfabetização - é necessário que os livros sejam escritos em letra maiúscula, e apresentar, as temáticas diversificadas, com abordagem lúdica e adequada a cada faixa etária, relacionadas às habilidades da BNCC para cada ano: 1º ano – jogos e brincadeiras; 2º ano – resgate de memórias; 3º ano – manifestações culturais; 4º ano – lugares de vivência e fluxos migratórios; 5º ano – conceitos de cidadania e a conquista de direitos dos povos e das sociedades.

Para facilitar a abordagem pedagógica do professor, os capítulos deverão apresentar-se divididos em seções, terminando sempre com a elaboração de uma proposta lúdica ou projeto transdisciplinar. O material deverá ser composto por 01 (um) livro paradidático para cada ano, para alunos de 1º ao 5º ano, os livros deverão, na fase de alfabetização estar escritos em letra bastão maiúscula. Todos os livros deverão mostrar a importância da cultura e da história afro-brasileira, retratando histórias como a história da escrita, a história da matemática, personagens que retratem fatos marcantes como Nuvula, Nzinga ou que



retratam ambientes naturais africanos para que os alunos ampliem seus conhecimentos sobre o continente africano. É imprescindível que os livros de literatura proponham momentos de intervenção, com possibilidades de o aluno ilustrar, pintar e interferir na história entre outras possibilidades.

Para todos os livros do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, deverá haver cadernos avulsos com peças de jogos como jogos de trilha, bingo, jogos de memória e cartas entre outros, fazendo parte de um projeto integrador de conhecimentos adquiridos durante o trabalho com o material didático.

O livro do professor do Ensino Fundamental deverá apresentar-se dividido em duas partes principais. A primeira parte deste manual deve disponibilizar a transcrição das principais habilidades da Base Nacional Comum Curricular, acompanhadas de um quadro de conteúdos propostos de forma progressiva pela sugestão do cronograma letivo, referentes a cada ano. Tais instrumentos devem ser indicados de forma organizada, com o objetivo de ajudar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares, de planejamentos diários e de propostas de sequências didáticas, favorecendo seu dinamismo e praticidade. A segunda parte deve trazer um conjunto de sugestões e explicações sobre como trabalhar os conteúdos dispostos no Livro do Aluno. Cada capítulo ou unidade deverá ter a indicação de objetivos, justificativas, comentários, orientações, explicações sobre as atividades propostas, sugestões para outras atividades e para formas de avaliação, indicações sobre a integração de conteúdos entre os diferentes componentes curriculares, garantindo o enriquecimento do processo de aprendizagem com os temas propostos.

Os livros dos alunos deverão se apresentar em tamanho aproximado de 275mm x 205mm, no formato horizontal, para a Educação Infantil e 205mm x 275mm, no formato vertical, para o Ensino Fundamental, com acabamento em espiral plástico ou grampo, em 4x4 cores, no papel offset branco com gramatura aproximada de 120g/m² para a Educação Infantil e 75g/m² para o Ensino Fundamental, com capa impressa em papel cartonado de no mínimo 250g/m², impresso em 4X0 cores.



IV – ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA OS PROFESSORES, GESTORES E EQUIPE TÉCNICA:

A assessoria pedagógica será prestada de forma contínua, compreendendo todas as atividades necessárias à implantação do material didático, de forma programada e previamente agendada e ações para formação de professores.

A empresa contratada deverá oferecer serviços presenciais e à distância, de implantação, capacitação, formação continuada, treinamento na utilização da apostila digital e suporte em geral, que completem 20 (vinte) horas de trabalho efetivo, presencial e a distância, durante a vigência do contrato, em datas e horários previamente agendados em comum acordo com a Secretaria de Educação. Os serviços prestados deverão contemplar:

- a) reunião com os gestores municipais e professores, separados por níveis: (Educação Infantil e Ensino Fundamental 1) para apresentação e implantação do material didático com duração máxima de 02 (duas) horas, por pedagogo da empresa contratada, com cada nível. Esta reunião deverá também ter a finalidade de analisar o processo de implantação e trabalhar no planejamento e eventual reorientação das atividades;
- b) reunião com os gestores municipais e professores, separados por níveis: (Educação Infantil e Ensino Fundamental 1) para apresentação e implantação dos conteúdos digitais, com duração máxima de 02 (duas) horas por pedagogo com cada nível. Esta reunião deverá também ter a finalidade de treinar os professores e monitores que trabalharam diariamente com os conteúdos, no total de 4 horas, por pedagogo da empresa contratada;
- c) capacitações semestrais para os professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação e no desenvolvimento do material didático para fundamentar teoricamente as práticas inerentes a proposta do material, com duração máxima de 02 (duas) horas cada, por pedagogo da empresa contratada;
- d) reunião, on-line, com os gestores municipais e professores, para apresentação da



apostila digital, treinamento e orientações de uso, com duração máxima de 01 (uma) hora para cada segmento, por pedagogo da empresa contratada;

e) 2 visitas técnicas na Secretaria de Educação, por uma pedagoga da empresa, com o objetivo de verificar o desenvolvimento e viabilizar ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação, no total de 4 horas por pedagogo da empresa contratada;

f) assessoramento pedagógico permanente, presencial para os professores tendo a oportunidade de questionar e discutir a melhor forma de utilização do material;

g) emissão de relatórios à Secretaria Municipal de Educação, com referência aos serviços realizados, para apreciação quanto as ações pedagógicas dos profissionais da educação no município;

h) Os serviços deverão ser prestados por profissionais contratados pela empresa, com qualificação e experiência, para ministrarem os trabalhos e promoverem os atendimentos pedagógicos.

V - DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES

Os serviços a serem prestados conforme especificações/produtos estabelecidos, para atendimento deste, encontram-se descritos com os seus respectivos quantitativos estimados, conforme a planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total
1	MATERIAL DIDÁTICO SOBRE AFRICANIDADES E MATRIZES INDÍGENAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS), PARA ALUNOS	3966		
2	MATERIAL DIDÁTICO SOBRE AFRICANIDADES E MATRIZES INDÍGENAS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º ANO), PARA ALUNOS	2170		



3	MATERIAL DIDÁTICO SOBRE AFRICANIDADES E MATRIZES INDÍGENAS DO ENSINO FUNDAMENTAL (2º ANO), PARA ALUNOS	2590		
4	MATERIAL DIDÁTICO SOBRE AFRICANIDADES E MATRIZES INDÍGENAS DO ENSINO FUNDAMENTAL (3º ANO), PARA ALUNOS	2533		
5	MATERIAL DIDÁTICO SOBRE AFRICANIDADES E MATRIZES INDÍGENAS DO ENSINO FUNDAMENTAL (4º ANO), PARA ALUNOS	2508		
6	MATERIAL DIDÁTICO SOBRE AFRICANIDADES E MATRIZES INDÍGENAS DO ENSINO FUNDAMENTAL (5º ANO), PARA ALUNOS	2902		
7	MATERIAL DIDÁTICO SOBRE AFRICANIDADES E MATRIZES INDÍGENAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS), PARA PROFESSORES	195		
8	MATERIAL DIDÁTICO SOBRE AFRICANIDADES E MATRIZES INDÍGENAS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º ANO), PARA PROFESSORES	86		
9	MATERIAL DIDÁTICO SOBRE AFRICANIDADES E MATRIZES INDÍGENAS DO ENSINO FUNDAMENTAL (2º ANO), PARA PROFESSORES	88		
10	MATERIAL DIDÁTICO SOBRE AFRICANIDADES E MATRIZES INDÍGENAS DO ENSINO FUNDAMENTAL (3º ANO), PARA PROFESSORES	87		
11	MATERIAL DIDÁTICO SOBRE AFRICANIDADES E MATRIZES INDÍGENAS DO ENSINO FUNDAMENTAL (4º ANO), PARA PROFESSORES	93		
12	MATERIAL DIDÁTICO SOBRE AFRICANIDADES E MATRIZES INDÍGENAS DO ENSINO FUNDAMENTAL (5º ANO), PARA PROFESSORES	132		

VI - JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE



Cumpre-nos esclarecer e evidenciar a natureza indivisível do objeto em questão, uma vez que seu parcelamento implicaria na perda de eficiência e prejuízo à Administração Pública, haja vista, o gerenciamento dos serviços, diante da sua natureza.

Dessa forma, proporciona-se o maior nível de controle pela Administração Pública na execução dos serviços e, a maior interação entre as fases de sua execução, muito embora possuam etapas diferentes, interrelacionam entre si, estando diretamente ligadas uma à outra para consecução do resultado final do objeto a ser contratado, impossibilitando sua divisibilidade, sob pena de causar prejuízo técnico e econômico à Administração Pública, devendo respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado.

Conseqüentemente, facilita-se também o cumprimento do cronograma dos trabalhos e a observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução dos mesmos e a concentração da garantia dos resultados. Ademais, a Administração Pública terá economia de escala, com a conseqüente, redução de preços a serem pagos.

O fracionamento do objeto da contratação prejudicaria a integralidade do objeto a ser executado, desnaturalizando o objeto, fragmentando em diversas contratações e que importam o risco da impossibilidade de execução satisfatória.

Tanto é assim que, nas hipóteses de licitação com diversidade de serviços (o que não é o caso, uma vez que muito embora tenham etapas distintas, fazem parte de um todo único), o entendimento dos Tribunais de Contas tem sido o de que o parcelamento ou não do objeto da licitação deve ser auferido sempre no caso concreto, perquirindo-se essencialmente acerca da viabilidade técnica e econômica do parcelamento e da divisibilidade do objeto.

O TCU, no Acórdão nº 732/2008, se pronunciou no sentido de que "a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada serviço tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".



Diante de todo o exposto, essa gestão em análise apurada da execução dos serviços objeto da futura contratação constatou ser o mesmo indivisível do ponto de vista técnico e econômico, optando em licitar por LOTE ÚNICO, diante da inviabilidade de divisão do objeto a ser contratado, respeitando a integridade qualitativa do objeto a ser executado.

VII - AMOSTRAS

O licitante vencedor da fase de lances e habilitado, será convocado para apresentar em até 5 (cinco) dias úteis, as amostras de todos os materiais objeto deste edital, visando aferir o atendimento dos requisitos especificadas neste Termo de Referência.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA:

Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis.

Prestar o(s) serviço(s) conforme especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, consoante a Ordem de Serviço – OS, e em sintonia com os respectivos Planos de Trabalho aprovados.

Utilizar pessoal qualificado, devidamente identificado quando se apresentar em ambiente do órgão contratante e com comprovação de que suas relações sejam formais nos termos da legislação vigente.

Atender no menor prazo possível às solicitações da Contratante quanto a eventuais



substituições de pessoal não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços em andamento.

Responder integralmente pelas obrigações trabalhistas assumidas, e, no caso da não observância das mesmas, responsabilizar-se totalmente pelas demandas ou condenações judiciais trabalhistas, conforme disposto na Súmula 331 do TST.

Assinar (quando for o caso) os documentos digitalmente por profissionais habilitados em seus respectivos conselhos e devidamente certificados por alguma autoridade certificadora dentro dos padrões da ICP Brasil.

Apresentar mensalmente ou quando demandado a relação de profissionais e seus respectivos comprovantes de registro nos conselhos de classe de sua área de atuação, bem como do responsável pela empresa.

Executar os serviços objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do referido Edital.

Reconhecer todos os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

Aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades registradas, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores.

E outras obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do referido Edital.

DA CONTRATANTE



Expedir a ordem de serviço para o início da prestação dos serviços licitados.

Promover, através de seu representante, todo acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

Relacionar-se com a Contratada exclusivamente através de pessoa por ela credenciada.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

Acompanhar, viabilizar e fiscalizar os pagamentos referentes à prestação dos serviços nas datas aprazadas.

Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento do contrato, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei.

Aplicar as sanções administrativas contratuais.

IX - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa licitante, e deverá incluir todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração.

A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços apresentados.

O pagamento da entrega dos materiais didáticos será realizado em até 15 dias após a emissão da nota fiscal.



Feito o recebimento, a Contratante terá:

- a) A CONTRATANTE, terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento de qualquer fatura para se pronunciar sobre o seu aceite ou verificação de irregularidades.
- b) Deverão constar no corpo da Nota Fiscal o número da Conta Corrente e Agência Bancária para fins de pagamento, número da licitação, sem rasuras ou entrelinhas e certificada pelo Gestor do instrumento.
- c) Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo o CONTRATANTE do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

X – DAS SANÇÕES

Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no Contrato, a Prefeitura Municipal contratante poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

Itapeçerica da Serra, 13 de julho de 2023.

Raphael Nunes Marques
Secretário Municipal de Educação em Exercício